



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

LEI Nº. 1407, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.382/2022 (Código Tributário do Município), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Anexo XIV
ISSQN
PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

ITEM	ATIVIDADE	VALOR EM R\$ POR TRIMESTRE
.....
14	Taxista	R\$ 40,85
15	Moto-taxista	R\$ 30,66
16	Transporte complementar	R\$ 129,36
17	Outros profissionais	R\$ 250,00

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia (AL), 06 de Outubro de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita